



Diário Oficial de Palmas

ANO X
TERÇA-FEIRA
12 DE FEVEREIRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.181

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	12
PREVIPALMAS.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.700, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Redistribui cargos de provimento em comissão conforme específica, para incluir na estrutura organizacional e tabela dos cargos e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constantes do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos 2 (dois) cargos de provimento em comissão Gerente de Atendimento, simbologia DAS-7, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do Inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao mesmo Decreto, que passam a ter, respectivamente, as nomenclaturas Gerente de Planejamento de Obras Civas e Gerente de Medição, ambos com simbologia DAS-7.

Art. 2º São acrescentados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os subitens 1.8.1.1 - Gerência de Planejamento de Obras Civas e 1.9.3.2 - Gerência de Medição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 124 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, a partir de 13 de fevereiro de 2019:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Gerente de Planejamento de Obras Civas - DAS-7:
TIAGO ARAÚJO SODRÉ.

Gerente de Medição - DAS-7:
JULIANO AFONSO RODOVALHO.

II - Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
Gerente de Manutenção e Conservação - DAS-7:
DIONÍSIA OLIVEIRA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 125 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO o Ofício nº 60/2019/SUCON/PGM, que orienta a adoção de providências a fim de exonerar o servidor Bruno Maciel Grama, nomeado *sub judice* no cargo Técnico em Segurança do Trabalho, com fundamento em sentença exarada na Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido de Tutela Provisória de Urgência, por meio do Ato nº 1.764 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 1.376, de 10 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que a orientação se fundamenta no provimento pelo Tribunal de Justiça da Apelação interposta pela Procuradoria Geral do Município, Processo nº 0007363-84.2018.827.0000, que reformou a decisão do juízo *a quo*, não havendo amparo legal para a permanência do impetrante no cargo;

CONSIDERANDO que ao ser cientificado de decisão judicial, ao Chefe do Poder Executivo incumbe cumprir,

Art. 1º É exonerado BRUNO MACIEL GRAMA, do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DIONÍSIA OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo de Gerente de Planejamento e Projetos – DAS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado TIAGO ARAÚJO SODRÉ da função gratificada de Chefe da Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia – FG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Augusto Guimarães
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº.003, de 07 de Fevereiro de 2019.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Ângelo Carreiro Leite	413029518	Assessor Parlamentar	
		Suplente: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor de Gestão e Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor de Gestão e Finanças	
		Suplente: Ângelo Carreiro Leite	413029518	Assessor Parlamentar	
PROGRAMA TEMÁTICO					
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
790001	Aprimorar o diálogo e a participação social no âmbito da administração pública, de forma a promover mais interação entre o município e a sociedade.	Titular: Ângelo Carreiro Leite	413029518	Assessor Parlamentar	
		Suplente: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413034014	Assessor Executivo	
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3086	Programa Jovem Prefeito de Palmas	Titular: José Carlos Ribeiro Santos	413033856	Assessor Político	Ass Planej
		Suplente: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413034014	Assessor Executivo	Ass Planej
3147	Implantação do Canal da Cidadania	Titular: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413034014	Assessor Executivo	Ass Planej
		Suplente: José Carlos Ribeiro Santos	413033856	Assessor Político	Ass Planej
4509	Realização de Eventos Comunitários	Titular: Guilherme Henrique Ferreira Folha	413034014	Assessor Executivo	Ass Planej
		Suplente: José Carlos Ribeiro Santos	413033856	Assessor Político	Ass Planej
PROGRAMA GESTÃO					
		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Tais Parpinelli Santana Kuroda	413033681	Assessor Jurídico	Ass Planej
		Suplente: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor de Gestão e Finanças	Ass Finan.
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor de Gestão e Finanças	Ass Finan.
		Suplente: Ângelo Carreiro Leite	413029518	Assessor Parlamentar	Ass Planej.
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Vinicius Oliveira Pimenta	313031	Diretor de Gestão e Finanças	Ass Finan.
		Suplente: Ângelo Carreiro Leite	413029518	Assessor Parlamentar	Ass Planej.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 43/GAB/SEPLAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução

do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
253791	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA LEITE	MOTORISTA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

**PORTARIA Nº 44/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
413024488	IGOR ARIVONY DIAS NEVES	TECNICO EM EDIFICACOES

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

**PORTARIA Nº 45/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
137421	JOSÉ MARCOS SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

**PORTARIA Nº 46/GAB/SEPLAD,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº

2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Fundação Cultural de Palmas, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
141561	CÉLIO DE OLIVEIRA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

INTERESSADO: VALCY DA SILVA PEREIRA

PROCESSO: 2017060291

MATRÍCULA: 133591

CARGO: Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Abono de Permanência

DESPACHO Nº 303/2018/GAB/SEPLAD

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e com base no DESPACHO/PREVIPALMAS/DIPREV/GCB/Nº 057/2018, de 16 de agosto de 2018, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) VALCY DA SILVA PEREIRA, haja vista que o(a) interessado(a) não implementou o Tempo de Contribuição exigido, não fazendo jus, por conseguinte, ao benefício ora pretendido.

Palmas, 31 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FLEI MARION DE CASTRO SILVA

PROCESSO: 2018005169

MATRÍCULA: 134161

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

DESPACHO Nº 361/2018/GAB/SEPLAD

Versa os autos que o servidor efetivo, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV – Quadro Geral, requereu Gratificação por Escolaridade. A Escolaridade, para os ocupantes de cargos de nível médio e fundamental/incompleto conforme foi instituída no artigo 20 da Lei nº 1.441/2006:

DA GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE

Art. 20. Fica instituída a partir de 1º de janeiro de 2007 a Gratificação por Escolaridade, concedida sobre o vencimento-base, não cumulativa (grifo nosso), para o servidor efetivo, desde que não esteja em estágio probatório ou em desvio de função.

Após as devidas análises da Informação Funcional, a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da portaria nº 641, de 24 de agosto de 2017, publicada no DOM Nº 1.827, de 28 de agosto de 2017, resolve INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE, pois o requerente já possui esta gratificação.

Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Saúde, para que cientifique o (a) requerente.

Palmas, 03 de dezembro de 2018.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de VPN IP/MPLS (virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) para criação de uma rede de área metropolitana – MAN (Metropolitan Area Network) para os Órgãos Municipais, abrangendo ponto de concentração, pontos de conexão primários, secundários e acesso à internet.

ADITAMENTO: Formalizar a alteração de nomenclatura da empresa SIM TELECOM LTDA, no que tange a razão social e nome fantasia, para, respectivamente, NOVA TELECOM LTDA e NOVA TELECOM. BASE LEGAL: Parecer nº. 086/2019 - SUAD/PGM, art. 65, inciso I, alínea a) da Lei nº 8.666/93. Processo nº 2014003789.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Burti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Véra Lúcia

Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 03, Sala 1101, Plano Diretor Sul, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por. Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira, portador do RG nº 1.253.235 SSP/TO e CPF sob o nº. 048.678.814-81.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de fevereiro de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de proteção individual EPI e EPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2018031888. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de fevereiro de 2019.

Denilson Alves Maciel
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0042/2019, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA DAMIANA DE FREITAS SILVA, Matrícula nº 413010820, para exercer como titular a função de Fiscal de contrato e como suplente no âmbito de sua competência, a servidora SHEYLA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 413018187, referente ao contrato nº 172/2016, Processo nº 2017011896, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 005/2016, do pregão presencial nº 004/2016, firmado com a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a entrega dos bens, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Apresentar relatório da entrega do objeto do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as Portarias nº 281, de 11 de abril de 2018 e Portaria nº 596, de 20 de agosto de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Extrato do Contrato nº 018/2018, da Chamada Pública nº 001/2018, de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.138, de 05 de dezembro de 2018, pág.13:

Onde se lê:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – ASCABRAS.

Leia-se:
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

Larrissy Saraiva Gomes Borges
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 2018006617
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
OBJETO: Reforma parcial
ADITAMENTO: Consignar a supressão de 7,67% (Sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ 8.184,79 (Oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos); consignar o aditivo de valor no percentual de 51,37% (Cinquenta e um inteiros e trinta e sete centésimos por cento), que corresponde ao valor total de R\$

54.786,15 (Cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Bem como consignar a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias.
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2019
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018006617
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SSP/TO. Empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 043.869.041-90, por meio de seu representante legal o Sr. Necilene Saiva Figueredo Carvalho, inscrita no CPF nº 494.013.351-68 e portadora do RG nº 279.160.3 SSP/TGO.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019004846
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004846
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.621.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019004843
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 12.717,62 (Doze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019004843.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Tatiane Guida Pinheiro da Silva, inscrita no CPF nº 717.827.291-00 e portadora do RG 451.730 2ª Via SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019010775
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019010775
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732.03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 194.464.2 SSP/PE. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.621.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019002678
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2019002678
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732.03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Luciana Krämer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Estevão Castro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 20 de fevereiro de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Estevão Castro, localizado no endereço Rua 30 S/Nº, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Estevão Castro, Processo nº 2019006225. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Estevão Castro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 19 de fevereiro de 2019, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5291.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2019.

Alessandra de Sousa Martins Brito
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA REM Nº 95/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor

público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza para o Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte – 650.5.4.14 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal VANIA MARIA DIAS ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024066, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
 Assessor Executivo I
 Portaria nº 1024/2018

PORTARIA LOT Nº 101/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE II – DAS – 9

BRUNO RABELO VIEIRA DORNELES – Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
 Assessor Executivo I
 Portaria nº 1024/2018

PORTARIA REM Nº 117/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Regulação para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 800, a servidora municipal MARIA JUCILEIDE DE MACEDO LIMA SA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 140381, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 118/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.32 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal LEONARDO MATHAUS RAMOS POVOA, ocupante do cargo

efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019601, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA LOT Nº 119/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARIA DE JESUS MARTINS DA CUNHA – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 800.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 120/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do

interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 806 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal JAIME SANTOS ALENCAR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019214, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria nº 1024/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO DO TOCANTINS
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados a prestar serviços em ressonância magnética com ou sem contraste, tomografia computadorizada com ou sem contraste a constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 a 06 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018029751 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 145, fls. 322, de 24/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha nº 20191598; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 142, fls. 328, de 24/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473; Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 0040.00.103, Ficha nº 20191599; conforme Nota de Empenho nº 1540, fls. 333 de 24/01/2019 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20191600.

VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, doravante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado empresa CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO DO TOCANTINS, nome fantasia CDT – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ nº 07.720.890/0001-55, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5.098.246 sediada na Quadra 602 Sul, Avenida NS 02, Lote 09, Palmas – Tocantins, neste ato, legalmente representado pelo senhor José Antônio Fragoso Borges Filho, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 002.762.657-18 e Cédula de Identidade Profissional nº 1.790, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Alameda 02, HM 03, Ap 3102, Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a Realização de Exames de Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – Parcial/ Completa em e uma Região Renal) Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque- tratamento Subsequente em 1 Região Renal) / Por sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque – tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais) / por sessão, Instalação Endoscópica de cateter Duplo J, cateter Duplo J, Cistoscopia e/ou Uretroscopia, Avaliação Urodinâmica completa Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2018, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$1.003.992,00 (um milhão, três mil e novecentos e noventa e dois reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018030478 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 1530, fls. 338, de 30/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha: 20191598; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 1532, fls. 342, de 30/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha nº 20191599; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 1535, fls. 346 de 30/01/2019 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20191600.

VIGÊNCIA: 11/02/2018 a 11/02/2019.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, doravante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado empresa, nome fantasia INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA, CNPJ nº 10.260.302/001-52, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 6598129, com sede Quadra ACSU SO 401, conjunto 02, Avenida LO 11 S/N, sala 1201 a 1206, Plano diretor sul, Palmas – TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor Daniel Carvalho De Melo brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens parcial, portador do CPF nº 033.972.016-67 e RG nº 6688592 CRM-TO, residente e domiciliado na Quadra 405 sul, QI 24 Alameda 11, Lote 35, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a Realização de Exames de Monitoramento pelo Sistema Holter 24hs (03 canais), Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Teste de Esforço/ Teste Ergométrico e Ecocardiografia Transtorácica constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08, do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 501.792,00 (quinhentos e um mil e setecentos e noventa e dois reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018029753 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 112, fls. 302, de 24/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040.00.103, Ficha nº 20191598; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 127, fls. 307 de 24/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473; Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 0401.00.103, Ficha nº 20191599; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 1526, fls. 312 de 30/01/2019 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20191600. VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital, doravante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO SINAI, CNPJ nº 21.791.633/0001-35, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9393080, com sede na Quadra 402 sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 08-A, plano diretor sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor José Antônio Fragoso Borges Filho, brasileiro, portador do CPF nº 002.762.657-18 e RG nº 06967595-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Quadra 404 sul, Alameda 02, HM 03, Ap. 3102, CEP 77021-600, Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a Realização de Exames de Monitoramento pelo Sistema Holter 24 hs (03 canais), os serviços de exames de Colonoscopia, Esofagogastroduodenoscopia; Retossigmoidoscopia e Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07, do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 178.680,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018029753 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 80, fls. 315, de 23/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0405.00.103, Ficha nº 20191598; os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 82, fls. 319, de 23/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20191599; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados

na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho nº 1527, fls. 323 de 30/01/2019 pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha nº 20191600.

VIGÊNCIA: 11/02/2019 a 11/02/2020.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3, SSP/PR, residente nesta capital, doravante denominado CREDENCIADOR, e do outro lado empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, nome fantasia INSTITUTO SINAI, CNPJ nº 21.791.633/0001-35, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 9393080, com sede na Quadra 402 sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 08-A, plano diretor sul, Palmas-TO, neste ato, legalmente representado pelo Senhor José Antônio Fragoso Borges Filho, brasileiro, portador do CPF nº 002.762.657-18 e RG nº 06967595-7 IFP/RJ, residente e domiciliado na Quadra 404 sul, Alameda 02, HM 03, Ap. 3102, CEP 77021-600, Palmas-TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2019

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 29 (vinte e nove) dias de férias da servidora Maria Aparecida De Siqueira, matrícula funcional nº 25.3971, relativa ao período aquisitivo de 20/01/2017 a 19/01/2018 e ao período de gozo compreendido de 02/02/2019 a 03/03/2019. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na unidade do RESOLVE PALMAS SUL. Ficando assegurado o direito de usufruir os 29 dias interrompidos do referido benefício no período de 01/07/2019 a 29/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Fábio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO: 2018031873

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RELÓGIOS PONTO.

DESPACHO DE DISPENSA Nº 001/2019

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2018031873, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1380/2018/NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 20 (vinte) relógios de ponto com fornecimento de peças e componentes, incluindo manutenção em software secullum, por meio da empresa A. B. TELEINFORMÁTICACOMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 13.567.015/0001-88; O valor total da contratação é de R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.122.1133.4501, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA INST/DSG FESP Nº 10 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

- I- Ludimila Inês Nunes Prestes, matrícula nº 33484-1
- II-Karolyne Botelho Marques Silva, matrícula nº 29799-1
- III- Francileura Pereira da Silva, matrícula nº 41302989-6

SUPLENTES:

- I- Alline Abreu Lopes, matrícula nº 306171
- II-Mariane de Melo Costa, matrícula nº 413034159
- III- Juliete Silva Oliveira, matrícula nº 413027968

Art 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 001/2019, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA DSG Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Ato nº 454 – NM, de 23 de abril de 2018, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alline Abreu Lopes, matrícula funcional nº 413018476 e Anne Leites Flâmia, matrícula funcional nº 306171, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento nº 09/2018, do processo nº 2018026542, que tem por objeto o seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, para atender 38 (trinta e oito) profissionais médicos residentes, pesquisadores vinculados aos programas e projetos de formação e iniciação científica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial do referido contrato, a partir de 30 de novembro de 2018.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE EDITAL – EDITAL PIRS Nº 001/2019

ESPÉCIE: Edital PIRS Nº 001/2019 para seleção de vagas para preceptores e tutores do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS.

OBJETO: O presente edital tem por finalidade a seleção para profissionais de nível superior, das categorias da saúde, para atuação em preceptoria e tutoria nos programas de residência integrantes ao PIRS, sendo eles: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental, Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Residência em Medicina da Família e Comunidade.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 9 a 18 de fevereiro de 2019.

ANÁLISE E AVERIGUAÇÃO CURRICULAR: 19 e 20 de fevereiro de 2019.

REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS: 21, 22, 23 e 25 de fevereiro de 2019.

RESULTADO FINAL: 28 de fevereiro de 2019.

LINK PARA INSCRIÇÃO: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=45103

RESULTADO FINAL DISPONÍVEL NO LINK: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-escola-de-saude-publica/>

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016; Portaria INST FESP Nº 010/2019; Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012; Resolução/CNRM nº 02, de 07 de julho de 2005.

VIGÊNCIA: O presente edital entrará em vigor a partir do dia 1º de março de 2019 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, desde que não haja modificação no objeto.

VALOR: sem ônus (despesas serão financiadas com recursos da programação orçamentária da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, por meio da Funcional Programática 9500.10.571.1110.3131 – Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde).

SIGNATÁRIOS: Ludimila Inês Nunes Prestes, Karolyne Botelho Marques Silva e Francileura Pereira da Silva – Titulares da Comissão de Seleção.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Emires de Sousa Reis, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Emires de Sousa Reis matrícula funcional nº 1006531, nomeado pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 30/01/1998 e entrado em exercício em 06/02/1998 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe F, 40 Horas.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo nº 2018.04.01881P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Herminio Monteiro de Paula Neri, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor do servidor Herminio Monteiro de Paula Neri matrícula funcional nº 130481, nomeado pelo Decreto nº 2088, de 29/12/1999, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse em 18/01/2000 e entrado em exercício em 19/01/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe D, 40 Horas.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo nº 2018.04.01943P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Elza Alves da Silva Sá, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Elza Alves da Silva Sá matrícula funcional nº 226951, nomeado pelo ATO nº 0161, de 28/06/2002, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/07/2002 com lotação junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo Único da Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Tabela I, Ordem 2, Classe B, Referência II.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo nº 2018.04.02974P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 017,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Alexandre Sperchi Wahbe, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, c/c art.31 da Lei 1.414/2005, em favor do servidor Alexandre Sperchi Wahbe, matrícula funcional nº 307191, nomeado pelo ATO nº 1246, de 04/08/2005, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 30/08/2005, com lotação junto à Casa Civil do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo I da Medida Provisória nº 1, de 28 de janeiro de 2019. (Anexo III da Lei nº1.441 de 12/06/2006), Tabela I, Nível I, Classe H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme do laudo médico-pericial oficial nº 513/2018- JMO, constantes nos autos do processo nº 2018011656/2018.03.011508P.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como, no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/11/2018, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

Carlos Junior Spegorin Silveira
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA/IVM Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato do Processo nº 2018011500, Nota de Empenho nº 1856, celebrado com a empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.776.866/0001-51, cujo objeto é a manutenção predial da sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Ruan Ricardo de Araújo Castro Lages	413019345
Suplente	Maria Lídia da Penha Soares	348361

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente

AGÊNCIA DE TURISMO**PROCESSO: 2019005053**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019005053, Parecer Jurídico nº 087/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa SN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.321.494/0001-09, para realizar show artístico musical com cantor SANDRO NARIZEU, no dia 03 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019005053, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019004450

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019004450, Parecer Jurídico nº 095/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, para realizar show artístico musical com o cantor ANDERSON FREIRE, no dia 02 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019004450, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019003991

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019003991, Parecer Jurídico nº 092/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, para realizar show artístico musical com a cantora GABRIELA ROCHA, no dia 01 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019003991, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PROCESSO: 2019005529

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019005529, Parecer Jurídico nº 112/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa LANCEE DIGITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 24.644.234/0001-30, para realizar show artístico musical com a cantora ELIANA RIBEIRO, no dia 04 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019005529, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018**

PROCESSO: 2017064086

ESPÉCIE: Termo Aditivo de prazo

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITAR O PRAZO do Contrato nº 024/2018, que trata de aquisição de Kit lanches, para atender demanda da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2018. ADITAMENTO: Através do presente instrumento, fica consignado a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses a partir do vencimento.

BASE LEGAL: artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, PARECER JURÍDICO Nº 067/2019- PGM, processo nº 2017064086.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Joao Luiz Xavier de Souza, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 278.536.081-87 e RG nº 129.9110 2ª via/SPTC/III/GO SSP/TO, residente e domiciliado, nesta Capital representante legal da empresa - A L MARIANO XAVIER EIRELI - ME/CONTRATADA.

